

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – FUNDACENTRO E A EMPRESA RODROLI SERVIÇOS EIRELI EPP.**

**Processo Principal Nº 264001.000966/2016-95**  
**Processo Acessório Nº 264001.000635/2017-01**

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/SP, CEP 05409-002, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Leonice Alves da Paz, nomeada pela Portaria Ministerial nº 799, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.358-76, portadora da Cédula de Identidade nº 18.508.170-8 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Rodroli Serviços Eireli Epp**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.457.561/0001-75, com sede à Rua Rio Purus, 89, Weissópolis, Pinhais/PR, CEP 83322-250, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Marcelo Augusto Mariano Ricieri, portador da Cédula de Identidade nº 10.755.367-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.725.279-02, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o local de prestação de serviços do item 5 - CEPR do Contrato, prorrogar o seu prazo de vigência, bem como reajustar e revisar o seu valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o local de prestação de serviços do item 5 - Centro Estadual do Paraná (CEPR), em razão de mudança de sede, a partir de 20 de setembro de 2017. O novo endereço passa a ser: Rua Paula Gomes, 313, Bairro São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80510-070.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2018, ficando sua vigência estendida até 27 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em decorrência dos fatos geradores e suas respectivas vigências, os valores estimados para cada item do Contrato passam a ser:





Sede / Centro Técnico Nacional

- i. Alteração do local de prestação de serviços do item 5 - CEPR, em razão de mudança de sede, a partir de 20 de setembro de 2017, com fundamento no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93:

Item	Unidade	Valor mensal estimado	Valor anual estimado
5	CEPR - Centro Estadual do Paraná - Curitiba/PR	R\$ 4.869,34	R\$ 58.432,03

- ii. CCT 2018 (MS, RS e SC) que majorou o salário e os benefícios dos empregados abrangidos pela categoria alocados no Contrato, reajuste da tarifa de transporte público do município de Campo Grande/MS, bem como a revisão das alíquotas dos tributos por força da Lei Complementar nº 155/2016, a partir de 01 de janeiro de 2018:

Item	Unidade	Valor mensal estimado	Valor anual estimado
4	ERMS - Escritório de Representação do Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS	R\$ 3.672,55	R\$ 44.070,60
5	CEPR - Centro Estadual do Paraná - Curitiba/PR	R\$ 4.980,47	R\$ 59.765,60
6	CESC - Centro Estadual de Santa Catarina - Florianópolis/SC	R\$ 10.021,03	R\$ 120.252,40
7	CERS - Centro Estadual do Rio Grande do Sul - Porto Alegre/RS	R\$ 6.191,22	R\$ 74.294,64

- iii. CCT 2018 (PR) que majorou o salário e os benefícios dos empregados abrangidos pela categoria alocados no Contrato, a partir de 01 de fevereiro de 2018:

Item	Unidade	Valor mensal estimado	Valor anual estimado
5	CEPR - Centro Estadual do Paraná - Curitiba/PR	R\$ 5.122,57	R\$ 61.470,83

- iv. Redução do percentual do aviso prévio trabalhado da planilha de custos e formação de preços, em concordância com o Acórdão TCU 1904/2007 e a Lei 12.506/2011, a partir de 28 de agosto de 2018:

Item	Unidade	Valor mensal estimado	Valor anual estimado
4	ERMS - Escritório de Representação do Mato Grosso do Sul - Campo Grande/MS	R\$ 3.637,60	R\$ 43.651,20
5	CEPR - Centro Estadual do Paraná - Curitiba/PR	R\$ 5.077,79	R\$ 60.933,53
6	CESC - Centro Estadual de Santa Catarina - Florianópolis/SC	R\$ 9.914,66	R\$ 118.975,92
7	CERS - Centro Estadual do Rio Grande do Sul - Porto Alegre/RS	R\$ 6.134,13	R\$ 73.609,58

## PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor total estimado do Contrato passará a ser de R\$ 297.170,23 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e setenta reais e vinte e três centavos).

Sede / Centro Técnico Nacional

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho n.º 110531, fonte de recurso n.º 0100000000, elemento de despesa n.º 339037, referente às notas de empenho n.º 2018NE800013, 2018NE80005, 2018NE80005 e 2018NE800008 de 01/02/2018, 06/02/2018, 08/02/2018 e 20/02/2018, respectivamente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.



Fundação Jorge Duprat Figueiredo de  
Segurança e Medicina do Trabalho -  
**FUNDACENTRO**  
Leonice Alves da Paz  
Presidente

São Paulo, 27 de agosto de 2018.



**RODROLI SERVIÇOS EIRELI EPP.**

Marcelo Augusto Mariano Ricieri  
Diretor

#### Testemunhas:

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF: